



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº044/2026 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 044/2026 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - TERCEIRA REGIÃO**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato representada por meio de seu Diretor Presidente, Sr. RAFAEL ROLIM, e de seu Assessor de Marketing, Sr. LUCAS FERREIRA CARDOSO, doravante denominada **CEDAE**, e o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - TERCEIRA REGIÃO** com sede na Av. das Américas, nº 1.650, Bloco 1, salas 201 a 224, 2º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.640-101, inscrita no CNPJ sob o nº 42.277.434/0001-83, neste ato representada por meio de seu Presidente, Sr. HARLEY MORAES MARTINS, daqui por diante denominadas **PATROCINADO**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/002438/2026** relativo à **Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2026 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento “**PRÊMIO QUÍMICA FAZ BEM**” de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, entre os dias 25 e 29 de maio de 2026, doravante designado simplesmente “evento”, conforme aprovado sob o index 129496413 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a Proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (documentos autuados sob os indexes 127214534 e 127199369), a **CEDAE** opta em participar do evento, por

meio da “cota ouro” de patrocínio, colaborando com a quantia de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho nº 2200022016, conta contábil nº 411110411, fonte de recursos nº 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2026000766.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a . Logo em todos os materiais do evento (*banners, backdrop*, informativo e redes sociais), com identificação como Patrocinador Ouro;
- b . Direito de uso do selo “Patrocinador Ouro” em comunicações próprias relacionadas ao Prêmio;
- c. Exibição de vídeo institucional de até 3 minutos na abertura do evento de premiação;
- d . Mensagens de agradecimento e reconhecimento como patrocinador na abertura e encerramento do evento;
- e. Disponibilização de espaço de divulgação da empresa no local do evento;
- f. Atividade na agenda do evento para fala institucional de até 10 minutos de representante da empresa;
- g. Possibilidade de inserção de brindes e/ou materiais institucionais no kit do evento;
- h . Conteúdo da marca com 1 (uma) página no informativo impresso do CRQ-III (20.000 exemplares);
- i . Marcação do patrocinador em postagens no Instagram, Facebook e LinkedIn do CRQ-III sobre o Prêmio.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1 . Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – O descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

RAFAEL ROLIM

Diretor Presidente

LUCAS FERREIRA CARDOSO

Assessor de Marketing

Pela PATROCINADA:

HARLEY MORAES MARTINS

Presidente

Rio de Janeiro, 05 maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rolim de Minto, Diretor-Presidente**, em 15/05/2026, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 18/05/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **HARLEY MORAES MARTINS, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131085722** e o código CRC **8A2F1E87**.

Referência: Processo nº SEI-150017/002438/2026

SEI nº 131085722

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Prêmio *Química faz bem*



**CRQ - 3ª REGIÃO
RIO DE JANEIRO**

LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956

CON

Quem somos

✦ O Conselho Regional de Química – Terceira Região (CRQ- II) é uma autarquia federal. Sua sede está localizada no município do Rio de Janeiro, contando ainda com três Delegacias Regionais, Volta Redonda, Campos dos Goytacazes e Macaé, que ampliam sua presença territorial e sua capacidade de atendimento aos profissionais e empresas do setor químico.

Conforme estabelecido pela Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, e pelo seu Regimento Interno, o CRQ-III tem como principais atribuições o registro e a fiscalização de empresas e profissionais da área da Química no estado do Rio de Janeiro, garantindo a observância dos padrões técnicos, legais e éticos que orientam o exercício profissional.

Nossos números



+ 24 mil

profissionais
registrados



20 mil

envios trimestrais do
nosso Informativo



+ 30 mil

seguidores nas
redes sociais

Conheça o Prêmio Química faz Bem

O “Prêmio Química Faz Bem” é uma iniciativa do CRQ-III com o objetivo de incentivar, reconhecer e premiar estudantes e profissionais do estado do Rio de Janeiro que destaquem a importância da Química como ferramenta de transformação positiva, demonstrando como esta ciência, que está presente em todos os aspectos da vida cotidiana e, de forma bem aplicada, faz bem para a melhoria da qualidade de vida da sociedade em diversos aspectos.

✦ Objetivos específicos

1

Fomentar a valorização da Química

Despertar o interesse, o respeito e o entendimento sobre como essa ciência é fundamental para o bem-estar humano, para o desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro e do país e para o futuro do planeta.

2

Reconhecer talentos e iniciativas:

Exaltar o estudo e o desenvolvimento de ações e trabalhos de estudantes e profissionais de assuntos relacionados à temática “Química Faz Bem”, por meio de formatos simplificados e linguagem simples.

3

Fortalecer a interação social:

Estreitar os laços entre o CRQ-III, entidades que atuam na área da Química e a sociedade, promovendo o reconhecimento da Química como uma área essencial para o bem-estar coletivo

4

Divulgar a ciência da Química:

Ampliar a percepção pública sobre a Química como ciência presente em todos os aspectos da vida cotidiana e fundamental para o desenvolvimento social, tecnológico e sustentável

Quem pode concorrer?

- Estudantes de Curso Técnico do Ensino Médio ou de Curso de Graduação de Nível Superior (cursos registrados no CRQ-III).
- Profissionais registrados no CRQ-III com formação em cursos da área da Química, de nível médio ou superior.

Quando vai acontecer?

- Lançamento do Edital de Patrocínio: 10/02/2026
- Lançamento do Edital do Concurso: 06/04/2026
- Premiação em evento do CRQ-III entre os dias 25 e 29 de maio, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

Como serão os trabalhos?

- Em formato de vídeo, no estilo apresentação narrada
- Linguagem de fácil compreensão à população, destacando como a Química está presente no dia a dia, gerando benefícios e comodidade às pessoas, além de atuar como força propulsora do desenvolvimento econômico, social, ambiental e tecnológico

Temas

- Meio Ambiente
- Alimentos e Bebidas
- Cosméticos, Fármacos e Saneantes
- Tecnologia, Inovação e Competitividade
- Segurança Química
- Ensino da Química
- Outros.



CRQ - 3ª REGIÃO
RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956



Patrocine!

O PRÊMIO QUÍMICA FAZ BEM é a plataforma ideal para sua marca se destacar e se conectar com profissionais e líderes do setor.

Seja um protagonista nesta iniciativa que vai movimentar a área da Química do Rio de Janeiro.

Por que patrocinar?

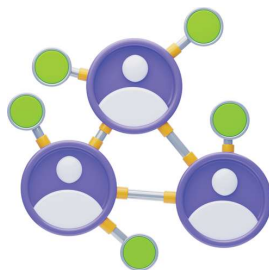
Visibilidade / Fortalecimento da Marca

Posicionamento como agente ativo na valorização da ciência e da Química no cotidiano das pessoas, com exposição da marca no apoio a uma iniciativa que dialoga com atores estratégicos do setor e a sociedade.



Networking

Aproveite oportunidades de interagir, promover integração e estabelecer parcerias com entidades, profissionais e estudantes da Química, em um ambiente propício ao networking qualificado e à identificação de talentos.



Valorização do conhecimento

O patrocínio posiciona a marca como apoiadora da inovação, do pensamento científico e do desenvolvimento de soluções que impulsionam projetos, que demonstram, de forma prática e acessível, como a Química contribui para soluções no cotidiano.



Cotas de Patrocínio

O Prêmio Química Faz Bem contará com três categorias de patrocínio, com contrapartidas proporcionais ao nível de investimento:

Ouro



Prata



Bronze



| Cota Ouro

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Contrapartidas:

- Logo em todos os materiais do evento (banners, backdrop, informativo e redes sociais), com identificação como Patrocinador Ouro;
- Direito de uso do selo “Patrocinador Ouro” em comunicações próprias relacionadas ao Prêmio;
- Exibição de vídeo institucional de até 3 minutos na abertura do evento de premiação;
- Mensagens de agradecimento e reconhecimento como patrocinador na abertura e encerramento do evento;
- Disponibilização de espaço de divulgação da empresa no local do evento;
- Atividade na agenda do evento para fala institucional de até 10 minutos de representante da empresa;
- Possibilidade de inserção de brindes e/ou materiais institucionais no kit do evento;
- Conteúdo da marca com 1 (uma) página no informativo impresso do CRQ-III (20.000 exemplares);
- Marcação do patrocinador em postagens no Instagram, Facebook e LinkedIn do CRQ-III sobre o Prêmio.

| Cota Prata

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Contrapartidas:

- Logo nos materiais do evento (banners, backdrop e redes sociais), com identificação como Patrocinador Prata;
- Mensagens de agradecimento e reconhecimento como patrocinador durante o evento;
- Disponibilização de espaço compartilhado para divulgação da empresa no local do evento;
- Possibilidade de inserção de brindes e/ou materiais institucionais no kit do evento;
- Conteúdo da marca com meia página no informativo impresso do CRQ-III (20.000 exemplares);
- Marcação do patrocinador em postagens institucionais do CRQ-III nas redes sociais sobre o Prêmio.

| Cota Bronze

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Contrapartidas:

- Logo nos materiais digitais do evento e redes sociais, com identificação como Patrocinador Bronze;
- Mensagem de agradecimento institucional durante o evento;
- Possibilidade de inserção de material institucional no kit do evento;
- Conteúdo da marca com 1/4 página no informativo impresso do CRQ-III (20.000 exemplares);
- Marcação da marca em postagem de agradecimento nas redes sociais do CRQ-III.



CRQ - 3ª REGIÃO
RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956

Obrigado!





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da Cedae no evento “**PRÊMIO QUÍMICA FAZ BEM**”.

2 – JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Química – Terceira Região (CRQ-III) é uma autarquia federal com sede no município do Rio de Janeiro e, conforme estabelecido pela Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956, tem como atribuição o registro e a fiscalização de empresas e profissionais da área da Química no Estado do Rio de Janeiro, garantindo a observância dos padrões técnicos, legais e éticos que orientam o exercício profissional. Atualmente, o órgão conta com mais de 24 mil especialistas registrados e engajados nas melhores práticas da profissão.

Idealizado e organizado pelo CRQ-III, o ‘Prêmio Química Faz Bem’ tem como principais objetivos fomentar a valorização da Química, reconhecer talentos e iniciativas voltados ao estudo da área, fortalecer a interação social entre estudantes, pesquisadores e instituições, e divulgar a ciência da Química como uma ferramenta de transformação positiva.

A iniciativa permite a participação de estudantes de Cursos Técnicos do Ensino Médio ou de Curso de Graduação de Nível Superior, além de profissionais com formação em cursos da área da Química de nível médio ou superior. Todos precisam estar registrados no CRQ-III. Os trabalhos devem ser enviados em formato de vídeo, no estilo apresentação narrada, com linguagem de fácil compreensão, destacando os benefícios e as comodidades trazidas pela Química ao dia a dia da população, além de sua atuação como força propulsora do desenvolvimento econômico, social, ambiental e tecnológico. Os temas aceitos nesta edição são os seguintes: Meio Ambiente; Alimentos e Bebidas; Cosméticos, Fármacos e Saneantes; Tecnologia, Inovação e Competitividade; Segurança Química; Ensino da Química.

Com base no papel da Cedae para a sociedade e sua ligação direta com os temas, tendo, inclusive, diversos profissionais atuantes na área, o CRQ-III convida a Companhia a participar e patrocinar o Prêmio, garantindo seu posicionamento como agente ativo na valorização do estudo, da ciência e da Química.

O patrocínio reforça o compromisso da Cedae com as melhores práticas profissionais, relacionando a marca da empresa a uma iniciativa que dialoga com peças estratégicas do setor. O evento é mais uma oportunidade de promover integração e parcerias ligadas a atividades que promovem inovação, pensamento científico e desenvolvimento de soluções que impulsionam projetos e contribuem para soluções no cotidiano.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Logo em todos os materiais do evento (banners, backdrop, informativo e redes sociais), com identificação como Patrocinador Ouro;
- Direito de uso do selo “Patrocinador Ouro” em comunicações próprias relacionadas ao Prêmio;
- Exibição de vídeo institucional de até 3 minutos na abertura do evento de premiação;
- Mensagens de agradecimento e reconhecimento como patrocinador na abertura e encerramento do evento;
- Disponibilização de espaço de divulgação da empresa no local do evento;
- Atividade na agenda do evento para fala institucional de até 10 minutos de representante da empresa;
- Possibilidade de inserção de brindes e/ou materiais institucionais no kit do evento;
- Conteúdo da marca com 1 (uma) página no informativo impresso do CRQ-III (20.000 exemplares);
- Marcação do patrocinador em postagens no Instagram, Facebook e LinkedIn do CRQ-III sobre o Prêmio.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2117020012	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO**, já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- () SERVIÇO:

6.1.2-() de natureza contínua ou () de escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

6.1.4-() regime de execução empreitada por preço unitário; () Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento de premiação acontecerá entre os dias 25 e 29 de maio de 2026 .

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Rio de Janeiro, 16 março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 16/03/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Ribeiro de Oliveira, Assessora**, em 17/03/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **127214534** e o código CRC **D6F0DFB3**.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.388 DE 21 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, CRIADA PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES ENVOLVENDO AGENTES PÚBLICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, IV, da Lei Complementar nº 15/1980, e tendo em vista o que dispõe o artigo 19-A, da Lei nº 4.720/2006, incluído pela Lei nº 6.372/2012, e; Processo nº SEI-140001/038865/2026.

CONSIDERANDO a Resolução PGE nº 4.152/2017, com as alterações introduzidas pelas Resoluções PGE nº 4.184/2018, 4.198/2018 e nº 4255/2018, que disciplina a Comissão Disciplinar Permanente prevista no art. 19-A, §3º, da Lei nº 4.720/2006, incluído pela Lei nº 6.372/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como Presidente e respectivo Suplente da Comissão Disciplinar Permanente, criada pelo art. 31, da Resolução PGE nº 4.152/2017, os seguintes Procuradores do Estado:

Titular: RICARDO MATHIAS SOARES PONTES - Id. Funcional nº 42665990
Suplente: DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE URYN - Id. Funcional nº 5718821

Art. 2º - Ficam nomeados como Membros titulares e respectivos Suplentes da Comissão Disciplinar Permanente, criada pelo art. 31, da Resolução PGE nº 4.152/2017, permitida uma única recondução, os seguintes Analistas Processuais de Procuradoria:

I - Titular: BRUNA MOTTA CORRÊA - Id. Funcional nº: 43260870
Suplente: FABIANA BARBOSA MAGALHAES BARROS OSCHERY - Id. Funcional nº 44053924

II - Titular: FLAVIO GOMES DINIZ PEREIRA - Id. Funcional nº 44053215
Suplente: FERNANDA MOURA REZENDE - Id. Funcional nº 50159070

Art. 3º - Os Processos Administrativos Disciplinares já em curso prosseguirão sob a condução dos Membros da Comissão Disciplinar Permanente agora nomeados e presidida pelo Procurador designado por esta Resolução, que será substituído por seu suplente, nos casos de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Id: 2737138

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

DE 20.05.2026

EXONERA RENATA MACHADO DE LIMA, Id. Funcional nº 43213081, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

Id: 2737103

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 22.05.2026

PÁGINA 51 - 2ª COLUNA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 21.05.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/039332/2026...

Onde se lê: ... com validade a contar de 22 de maio de 2026.

Leia-se: ... com validade a contar de 21 de maio de 2026.

Id: 2737149

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

DE 22.05.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/014552/2026- AUTORIZO a inexistência de de licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor da Bco Congress SL - ABN: 71 684 243 227, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para participação de servidor no 78º Congresso da International Fiscal Association - IFA 2026, entre os dias 18 e 22 de outubro de 2026.

Id: 2737070

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC Nº 020/2026

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a empresa AUTOPEL AUTOMACÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a para prestação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, no fornecimento de materiais de consumo administrativo, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 532.752,43 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2026NE00602

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-150001/016523/2025.

Id: 2737098

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC Nº 021/2026

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a empresa JFR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação contínua de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação predial, com fornecimento de material e disponibilização de equipamentos, para atender as necessidades das edificações sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PRAZO: 1 (um) ano, a contar da data da ocorrência da emergência ou calamidade, com a posterior divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR: R\$ 4.883.224,68 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2026NE00843

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-150001/002990/2025

Id: 2737141

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Contrato SECC nº 047/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

OBJETO: Resilição do Contrato nº 047/2022, relativo à prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026

FUNDAMENTO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022

Id: 2737105

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 015/2026 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AQUILA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA CAIXA DE CARGA DO BAIXO RECALQUE DO GUANDU (BRG)".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 9.450.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000424/2026 (Dispensa de Licitação - DL nº 019/2026).

Id: 2736843

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 028/2026 (DDC).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONSTRUEVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TANQUES COM CAPACIDADE DE 10.000 E 20.000 LITROS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA DIRETORIA DA REGIÃO DO INTERIOR EM LOTES - LOTE II".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.083.427,60 (seis milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000030/2026 (Dispensa de Licitação - DL n. 002/2026 - DDC).

Id: 2736844

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 034/2026 (DJU).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o escritório DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA O PATROCÍNIO, SEM EXCLUSIVIDADE, NAS INSTÂNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVAM OS PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL EM TRÂMITE NAS VARAS CÍVEIS, VARAS DE FAZENDA PÚBLICA, VARAS EMPRESARIAIS E VARAS ESPECIALIZADAS, DA JUSTIÇA COMUM E DA JUSTIÇA FEDERAL, INCLUSIVE NAS CORTES SUPERIORES, EM QUE À CEDAE SEJA PARTE, COMPREENDENDO NOVOS PROCESSOS E AQUELES QUE JÁ ESTÃO EM CURSO, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - LOTE II".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: Estimando-se em R\$ 1.837.361,70 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/001375/2026 (Dispensa de Licitação - DL n. 06/2026 - DJU).

Id: 2736845

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 035/2026 (DJU).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA O PATROCÍNIO, SEM EXCLUSIVIDADE, NAS INSTÂNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVAM OS PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL EM TRÂMITE NAS VARAS CÍVEIS, VARAS DE FAZENDA PÚBLICA, VARAS EMPRESARIAIS E VARAS ESPECIALIZADAS, DA JUSTIÇA COMUM E DA JUSTIÇA FEDERAL, INCLUSIVE NAS CORTES SUPERIORES, EM QUE À CEDAE SEJA PARTE, COMPREENDENDO NOVOS PROCESSOS E AQUELES QUE JÁ ESTÃO EM CURSO, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - LOTE III".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: Estimando-se em R\$ 1.837.361,70 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/001375/2026 (Dispensa de Licitação - DL n. 07/2026 - DJU).

Id: 2736846

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 044/2026 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - TERCEIRA REGIÃO.

OBJETO: "PRÊMIO QUÍMICA FAZ BEM".

PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/002438/2026 (Inexistência de Licitação - IL Nº 019/2026 (DPR)).

Id: 2736962

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 020/2026 (DDC).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GREEN BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, ANÁLISE DE CAMPO, CONTROLE E LOGÍSTICA DA AMOSTRAGEM PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA NA ÁREA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES (DDC)".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.540.267,30 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/011048/2025 (Dispensa de Licitação - DL n. 006/2026 - DDC).

Id: 2736968

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CEDAE Nº 022/2026.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: "promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato nº 117/2025 (DDC)".

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 464.570,21 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/001682/2026.

Id: 2736967

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE Nº 0013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM COLETAS E ANÁLISES PARA ATENDIMENTO À PRODUÇÃO E AO CONTROLE DE QUALIDADE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES

DATA DA ETAPA DE LANCES: 11/06/2026

HORÁRIO: 11:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasbr.com.br>

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.060.584,60 (dezenove milhões, sessenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/008938/2024.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2736963

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE Nº 0022/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 RELÉS DE PROTEÇÃO PARA ALIMENTADOR MODELO ABB REF 615

DATA DA ETAPA DE LANCES: 09/06/2026 **HORÁRIO:** 11:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasbr.com.br>

VALOR ESTIMADO: Sigiloso

PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/001585/2025

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2737129

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 118/2026.

PARTES: DETRAN/RJ e Cosmar Auto Parts Ltda.

OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.

PR